



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 178/99

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 26, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO  
DE ENGº PEDREIRA". *Jose Fernandes*

Apresentado em 17 de 08 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 24 de 08 de 99

traído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
biu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
ncionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
omulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
to Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
' Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
quivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
solução n.º \_\_\_\_\_  
blicado em 23 de Setembro de 1999 no formal Folha

*Lei nº 809/99*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 17/08/1999

N.º 178 L.º 001 Fis: 018 J

PROJETO Nº 178/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 26,  
Quadra "G" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 26, Quadra "G" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ FERNANDES, falecido em 28 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de JOSÉ FERNANDES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Agosto de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR  
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 17/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 18/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 24/08/99



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 809/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 26,  
Quadra "G" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 26, Quadra "G" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ FERNANDES, falecido em 28 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de JOSÉ FERNANDES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de setembro de 1999

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 26,  
Quadra "G" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI G. BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUNTE

L E I:

**Art.1º** = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 26, Quadra "G" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ FERNANDES, falecido em 28 de janeiro de 1999.

**Art.2º** - À família de JOSÉ FERNANDES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 25 de Agosto de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG.º PEDREIRA**

Recebi do Sr. **FILOMENA VENTURA DA SILVA**  
a importância de R\$ **49,90**

**ALUGUEL COVA RASA P/3 ANOS**

Referente a **JOSÉ FERNANDES**  
**COM 65 ANOS**

na Sepultura **26** Quadra **G**

Óbito **7.65** Livro **C-12** Fl **238** Cartório **J A PERI**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.	Aluguel		23	32
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		17,58	
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		40	90

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
RECIBO  
Nova Iguaçu, **28** de **JANEIRO** de 19**99**  
**Cesar Moroni de Souza**  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR Ltda.**  
RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS  
CEMITÉRIO **ENG.º PEDREIRA**  
OBITUADO **JOSÉ FERNANDES**  
SEPULTURA N.º **26** Quadra **G**  
DATA DE FALECIMENTO **28/01/99**  
Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

**Cesar M Souza**  
ADMINISTRADOR

*Handwritten mark*



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMNI 018878-9 - ISF 35.01 - INSS 17.035.06.825.25 - Insc. Estadual 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — RJ — Tels. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 117635

NOVA IGUAÇU

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo  
pagamento do funeral de JOSE FERNANDES

filho de EUZEBIO FERNANDES

e de ALCÍDIA RAMOS

falecido em 28 de 07 de 19 99

FUNERAL	
Caixão	
Urna	
Remoção	
Capela	
Coche	124.00
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério	ENG. PEDREIRA
Coroas	
Ornamentação	
Taxa de Serviços	
ISS	6.20

ORIGINAL

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 130.20

INSS ou Sinal ..... R\$

Resta ..... R\$

Nova Iguaçu, 28 de 07 de 99

Filomena Ventura da Silva

Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco CUNHADA

ENG. PEDREIRA

Endereço RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO N.º 12

Agente Funerário

Mod. 001





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituto  
Mat. 01/19537  
Estrada Ary Schlavo, 71 - Japeri

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

### CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 238 do livro nº Q-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.865 do óbito de: "JOSE FERNANDES"

falecido aos 28 de janeiro de 1999 às 04 horas e 15 minutos a Hospital Municipal de Japeri\*\*

do sexo Masculino profissão Aux. de Serviços Gerais\*\*

natural de Peçari - Minas Gerais ESTADO CIVIL Casado com: Conceição Ventura Fernandes\*\*

com 65 anos de idade, residente Rua Oliveira Salazar 126 Japeri\*

\*\*\*\*\* FILHO de Euzebio Fernandes e Alcidia Ramos\*\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Ione Corredeira da Paixão Bispo\*\* que deu como causa da morte Enfisema pulmonar, desnutrição, câncer de esôfago\*\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira - Japeri RJ\*\*

Deixa filhos? Sim, quatro filhos\*\*

Deixa bens? Não\*\* Fez testamento? \*\*

Era eleitor? Sim\*\* FOI DECLARANTE Filomena Ventura da Silva\*\*

Observações: Cert. de Casamento deste Cartório L: 02, Fls: 271v, nº 1.142, M.T. nº 59240 s/095RJ, CPF nº 752.736.917-53, não recebia Benefício\*\*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA R. SELO DE FIDELIDADE  
CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituto  
Mat. 01/19537  
Estrada Ary Schlavo, 71 - Japeri  
7536-851-1129

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1999.

Sergio Silva Araujo  
Substituto  
Mat. 01/8109



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 178/99

AUTOR: DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Jm

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI G.

BRAGA

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 26, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paula F. Gaudades

RELATOR

Jm

MEMBRO

Jm

MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 178/99  
 AUTOR: VEREADOR DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Ju* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI G. BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 26, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ju* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ MEMBRO

*carlos* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ MEMBRO

A.A.P.L.